



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS
DE 8 DE JANEIRO DE 2023**

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. A cópia integral do processo que resultou na edição do DECRETO Nº 11.377, DE 8 DE JANEIRO DE 2023, incluindo os estudos, notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos, inclusive emails, relacionados à elaboração da referido Decreto.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.



Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio público, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente metódica sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Nesse cenário, o Presidente da República editou o DECRETO Nº 11.377, DE 8 DE JANEIRO DE 2023, autorizando a intervenção federal no Distrito Federal. Dentro dos parâmetros constitucionais, esse instrumento tem a finalidade de restabelecer o ordem jurídica corrompida, devendo ser empregada em caráter excepcional, em casos específicos, desde que observados os requisitos previstos, tendo em vista que retira temporariamente a autonomia administrativa de um ente federado.

Por tal razões, considera-se que os documentos solicitados ao MJSP, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 31 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão